



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI Nº. 2.398 DE 18 DE JUNHO DE 2008

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 205.000,00 (Duzentos e cinco mil reais) e dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Artº. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor total de R\$ 205.000,00 (Duzentos e cinco mil reais), conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

Fonte 12 -> R\$ 205.000,00

02.04 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

27	Desporto e Lazer	
27812	Desporto Comunitário	
278120018	Desporto e Lazer	
278120018.1099	Construção de Quadra Poliesportiva - Toca dos Leões	
4.4.90.51.00.0012	Obras e Instalações	R\$ 205.000,00

Artº. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Contrato de Repasse nº 230.855-94/2007 - Ministério do Esporte, assinado entre a Prefeitura Municipal de Vassouras e a União Federal, através da Caixa Econômica Federal, conforme Inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, por excesso de arrecadação, nas rubricas abaixo relacionadas.

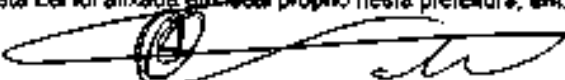
1325.01.69.0012 - Rem. Dep. Banc. Rec. Vinculados - Quadra Toca	R\$ 5.000,00
2471.06.14.0012 - Transferências de Convênios da União - Quadra Toca	R\$ 200.000,00

Artº 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.


Eurico Pinheiro Bernardes Junior
Prefeito Municipal

Vassouras, 18 de JUNHO de 2008.

Certifico que esta Lei foi afixada em local próprio nesta prefeitura, em 18 de junho de 2008.


Fábio da Silva Dias Valente
Subsecretário Municipal de Administração